

LEI Nº 1.288/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2005”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 23.130,00** (vinte e três mil e cento e trinta reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2005

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL

06.00 – Gerência de Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.303 – Justiça Social, um Direito do Cidadão

2.054 – Programa Juventude Cidadã

Elementos de Despesas

339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.130,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 23.130,00